



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Santaluz/BA, para a gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –CMAS, de Santaluz/BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2023, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 857/97, de 27 de Abril de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Santaluz/BA;

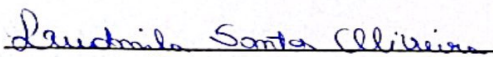
RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por decisão unânime deste Colegiado a composição da diretoria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Santaluz/BA, com mandato até 31/10/2025, com a seguinte representação:

- I – Presidente – Ludmila Santos Oliveira**
- II – Vice presidente – Leane de Souza Cunha dos Reis**
- III – 1º Secretária: Daniele Nicodemos da Silva**
- IV – 2º Secretária: Adriana Almeida Santos**

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santaluz/BA, 31 de Outubro de 2023.


Ludmila Santos Oliveira
Presidente

Scanned with CamScanner

